



## **PROJETO DE LEI Nº 014/2017**

**Autoria:** Poder Executivo Municipal.

**Súmula:** Autoriza o Executivo a alterar o número de vagas de Assistente Social previsto na Lei nº 823/2013 alterada pela Lei nº 897/2015. Parecer favorável.

## **PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA**

Trata-se de Projeto de Lei ordinária que visa aumentar o número de vagas permanentes do quadro de Assistentes Sociais. Acompanha o dossiê o texto do projeto, a mensagem, o parecer jurídico opinando pela regularização do projeto, e o demonstrativo de impacto orçamentário. É o relatório.

No que concerne à iniciativa da matéria, à competência legiferante da Câmara, e o aspecto regimental da proposição, já foram considerados regulares no parecer anterior, ainda, ressaltamos que quanto ao aspecto da técnica legislativa há pequenos ajustes que poderão ser adequados na redação final, conforme previsto no Art. 215 do Regimento Interno.

**Quanto ao aspecto material** o autor do projeto complementou o dossiê, com a instrução do Demonstrativo de Impacto Financeiro, que foi protocolado e juntado ao processo nesta data. Portanto estando o mesmo regularmente instruído, não há mais óbices para o prosseguimento da tramitação da presente matéria.

De toda sorte a análise da matéria é de competência da Câmara e discricionariedade dos Vereadores.

**Feitos estes apontamentos**, esta Assessoria não se opõe ao prosseguimento da tramitação da presente matéria por esta Casa. Ressaltamos ainda que a matéria deverá receber parecer das Comissões de Justiça e Redação e Economia, Finanças e Orçamento.

SMJ.

É o parecer.

Corbélia/PR, 19 de março de 2018.

Luís Henrique Lemes

Assessor Jurídico – OAB PR 43.485